



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANHOTINHO - PE, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária de Educação

OLIVEIRA MIGUEL ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

Diretor de Ensino

ÉRICA VANESSA DOS SANTOS

Diretora de Divisão de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano

JOSIVALDO SILVA MENEZES

Diretor de Divisão de Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano



ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ELABORAÇÃO:

Prof.^a. Ma. Fabiana Santos Silva

REVISÃO:

Prof.^a. Esp. Denise Maria Quirino Viana De Sant'ana Sá

Prof. Me. Oliveira Miguel Antônio De Souza Junior

COORDENAÇÃO:

MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA E INTERNA

Rubens Lucas Ribeiro

Maria Elizabete Nunes de Oliveira

Kledy de Almeida Porto

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Prof.^a. Esp. Amélia Cândida de Melo

Prof. Esp. Diel César Venâncio da Silva



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. JUSTIFICATIVA.....	6
3. DADOS EDUCACIONAIS.....	9
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	14
5. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS.....	17
6. ESTRUTURA DA GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	21
6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	22
6.2. EQUIPE GESTORA DA UNIDADE EDUCACIONAL.....	23
6.3. PROFESSOR/MEDIADOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.....	25
7. FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	26
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	29
9. PROPOSTA CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS, ESPAÇOS E DOS TEMPOS EDUCACIONAIS.....	33
9.1. ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS EDUCACIONAIS.....	33
9.2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E DOS TEMPOS EDUCACIONAIS..	34
10. CURRÍCULO E PLANEJAMENTO DAS EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS.....	37
11. ORGANIZADOR CURRICULAR.....	39
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
13. REFERÊNCIAS.....	47



1. INTRODUÇÃO

Em 2023, a Rede Municipal de Ensino de Canhotinho aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na perspectiva da Educação Integral. O Programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024.

Diante da adesão faz-se necessário a construção da política local para as Escolas em Tempo Integral. Nesse âmbito, são consideradas propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização de escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

A ampliação da jornada escolar do turno parcial para o tempo integral, quando estrategicamente associada a uma agenda programática pela aprendizagem e desenvolvimento integral de todos os educandos, impulsiona a qualidade da educação. Avançar na qualidade é um compromisso em todas as etapas e modalidades da educação básica e requer reconhecimento e valorização da diversidade do país, assim como promoção da equidade.

Refletir sobre a Educação em Tempo Integral é algo bem mais amplo do que se pode imaginar. Ela deve ser tida antes de tudo como um compromisso. Refere-se a compromisso, pois não deve se aplicar às políticas assistencialistas apenas, não que haja alguma contrariedade nisso, todavia atender apenas a isso compromete a qualidade e aproveitamento do trabalho. A ampliação do tempo integral, tem como propósito a perspectiva do desenvolvimento e formação integral



de bebês, crianças, adolescentes e jovens a partir de um currículo intencional que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, científicas, ambientais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola, com a participação da comunidade escolar.

Deve ser o principal objetivo da Educação em Tempo Integral, o trabalho que traz a integralidade da formação do indivíduo, por meio da ampliação da jornada escolar. Se faz necessário reverter esse tempo em oportunidade de uma educação pública de qualidade. A garantia do direito à educação integral de qualidade, inclusiva e equitativa, sustentável e democrática para todos os estudantes, depende de esforço intencional e coletivo de todos os que atuam na Educação Básica em diálogo constante e permanente com a sociedade.

As diferenças inerentes a cada pessoa constroem a riqueza de nossa humanidade. Propostas de educação integral, então, devem respeitar todas as diferenças representadas pelas deficiências, origem étnico racial, condição econômica, origem geográfica, orientação sexual, religiosa ou qualquer outro fator.

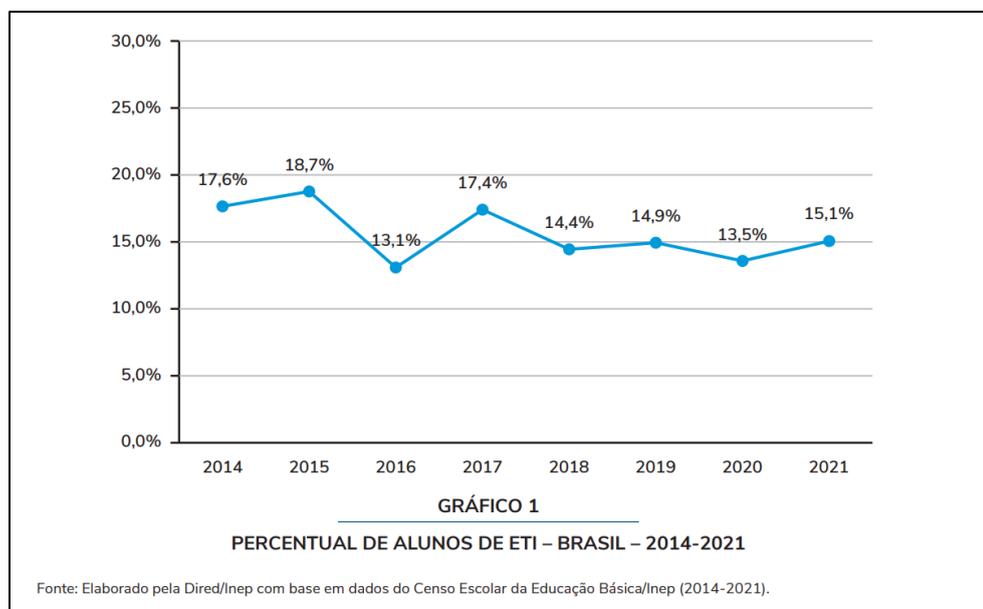
A educação integral apoia-se na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam inclusivos; e que a diversidade se constitua não apenas como um valor como também é uma oportunidade de desenvolvimento das crianças em suas diversas dimensões. No contexto da escola, esta perspectiva se concretiza no acesso e permanência qualificada em classe comum da rede regular.

A Educação Integral é uma proposta contemporânea porque, alinhada as demandas do século XXI, tem como foco a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo; é inclusiva porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas; é uma proposta alinhada com a noção de sustentabilidade porque se compromete com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica; promove a equidade ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais.



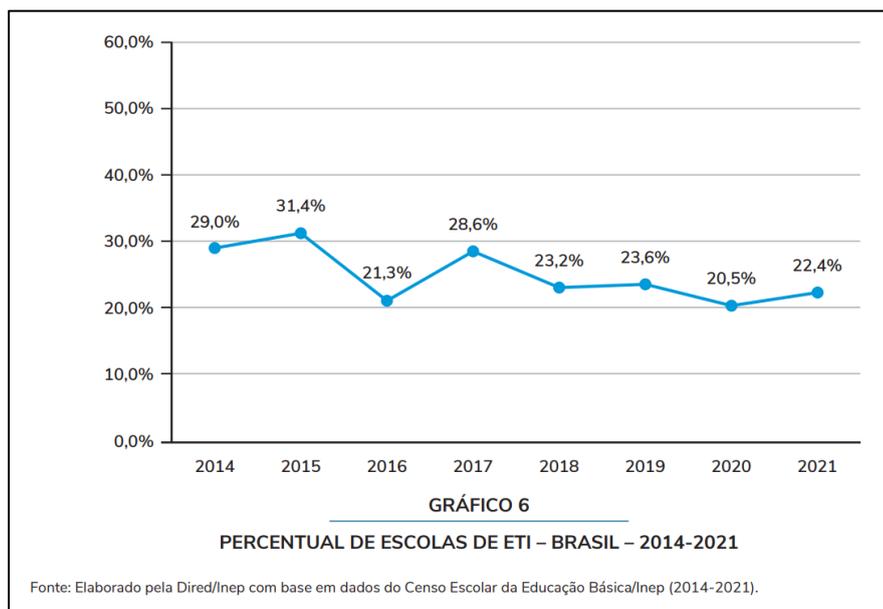
2. JUSTIFICATIVA

A Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE - 2014-2024, (Lei nº 13.005/2014), objetiva ampliar a oferta de Educação em Tempo Integral, estabelece, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas com oferta de educação em tempo integral, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) estudantes(as) da Educação Básica, até o final da vigência do Plano.



O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas PNE 2022 mostra que o percentual de matrículas em tempo integral na rede pública brasileira caiu de 17,6% em 2014 para 15,1% em 2021, estando distante de atingir a meta da oferta de jornada em Tempo Integral de 50% de matrícula. Ainda segundo o relatório, o Indicador referente ao percentual de escolas de ETI do País, era de 22,4% em 2021, com uma queda em 2021, ano marcado pelo início da Pandemia da COVID-19.





O Plano Municipal de Educação de Canhotinho, Lei 1.605/2015, prevê o atendimento dos estudantes de Educação Básica em Tempo Integral, e os indicadores previstos também não foram atingidos, uma vez que o município não implantou Escolas em Tempo Integral, no período de vigência do plano, apenas fez adesão a programas como o Novo Mais Educação, tendo seu último ano de repasses financeiros em 2018.

A Rede Municipal de Ensino de Canhotinho possui Unidades de do Ensino Fundamental, que possuem uma infraestrutura favorável a implantação da Escola em Tempo Integral e com o fomento e apoio do Ministério da Educação é possível investir na melhoria da infraestrutura escolar, na formação dos profissionais para a atuação na perspectiva da Educação Integral, aquisição de materiais pedagógicos relacionados ao funcionamento do Ensino em Tempo Integral e atender crianças e adolescentes, considerando a situação de vulnerabilidade social na perspectiva da Educação Integral e alinhada a Base Nacional Comum Curricular/BNCC.

A modalidade tem como finalidade a perspectiva do desenvolvimento e formação integral de crianças e adolescentes a partir de um currículo intencional e integrado, que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola com a participação da comunidade escolar.

Uma escola que oferece a modalidade de ensino integral vai além das



atividades regulares. Durante o chamado contraturno escolar, o estudante recebe acompanhamento pedagógico e realiza diferentes atividades voltadas para seu pleno desenvolvimento motor e cognitivo. O período integral é muito mais do que um espaço para as crianças passarem o dia enquanto os pais trabalham. A escola integral trabalha com o desenvolvimento, contribuindo para o progresso intelectual e social das crianças e dos adolescentes. Isso é possível através de um ambiente que une aprendizado e ludicidade, sempre com foco em habilidades que façam os estudantes se interessar pelo mundo à sua volta.

Por oferecer uma carga horária mais extensa que as escolas convencionais, o período integral do Ensino Fundamental, abrange uma série de atividades pedagógicas que são praticadas ao longo do dia e que podem variar no decorrer da semana. Com essa diversidade de atividades, os estudantes têm a oportunidade de desenvolver uma série de habilidades.

No cenário pós-pandemia, o Ensino Integral pode ser uma importante estratégia de recuperação da aprendizagem no Ensino Fundamental, oferecendo uma maior carga horária de ensino, permite a retomada de conteúdos e o fortalecimento das habilidades dos estudantes. Além disso, o modelo integral possibilita a realização de atividades de nivelamento e apoio socioemocional.

O período integral permite que as crianças desenvolvam hábitos mais saudáveis, começando pela alimentação, onde as escolas contam com nutricionistas especializadas em alimentação para cada faixa etária, oferecendo refeições balanceadas, que são fundamentais para o desenvolvimento da criança, independentemente da idade.

Outro ponto que uma escola em tempo integral oferece, e merece destaque, é a prática de atividades que estimulam o desenvolvimento motor. Essas atividades contribuem substancialmente o desenvolvimento das crianças, tanto físico quanto mental, além de criar um hábito saudável, tais atividades também despertam princípios importantes nas crianças, como perseverança e disciplina.

A criança matriculada na Escola em Tempo Integral terá a oportunidade de ter o relacionamento interpessoal com outras crianças, para além da sala de aula tradicional. Isso sem contar no maior convívio dos pequenos com outros adultos fora do seu círculo familiar, significando que, ao passar o dia longe de casa, convivendo com outras pessoas, a criança desenvolverá sua autonomia, criando uma independência maior para questões práticas do cotidiano.



3. DADOS EDUCACIONAIS

A Rede Municipal de Ensino de Canhotinho atendeu, em 2023, a 2.911 estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de acordo com os dados do Censo Escolar 2023.

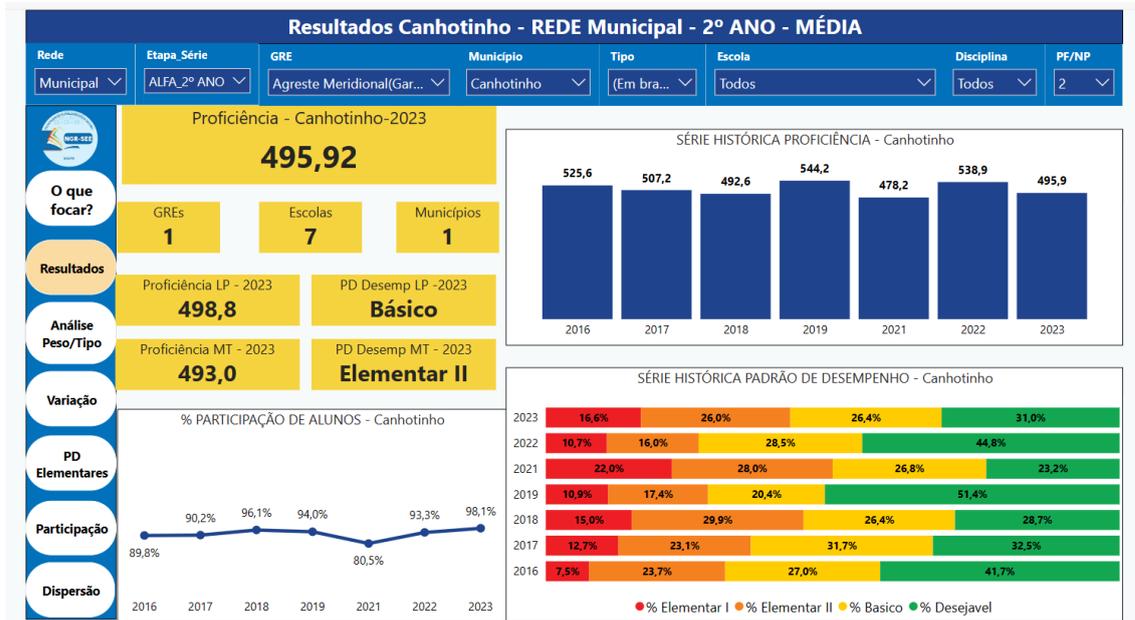
Nome / Código da escola	Ensino Fundamental										Total
	Anos Iniciais					Anos Finais					
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total	
26074303 - ESCOLA DIONISIO JOAO LUCIANO	4	1	2	2	--	--	--	--	--	9	--
26074320 - GRUPO ESC MUL MENINO JESUS DE NAZARE	10	5	3	5	--	--	--	--	--	23	--
26074338 - GRUPO ESCOLAR MUL EZEQUIEL AVELINO DE BARROS	2	3	5	1	--	--	--	--	--	11	--
26074389 - GR ESC MUL JOSE SIZENANDO HENRIQUE LIRA	1	4	3	4	2	--	--	--	--	14	--
26074400 - GRUPO ESCOLAR ERNANI CELESTINO SOBRAL	--	39	39	36	--	--	--	--	--	114	--
26074435 - GR ESC MUN MARIA DAS GRACAS PEREZ GONZAGA	39	56	51	50	38	--	--	--	--	234	--
26074460 - GRUPO ESC MUL JOAO FERREIRA DE MORAES	68	26	--	--	--	--	--	--	--	94	--
26074486 - GRUPO ESCOLAR MUL JOAQUIM VIEIRA DA MOTA	3	--	3	4	1	--	--	--	--	11	--
26074567 - GRUPO ESCOLAR MUL MINIMA JUNCA	5	3	4	--	--	--	--	--	--	12	--
26074583 - GRUPO ESC MUL MANOEL QUIRINO DE ANDRADE	2	2	6	2	3	--	--	--	--	15	--
26074605 - GRUPO ESC CEL FRANCISCO INACIO DE PAIVA	--	50	114	63	--	--	--	--	--	227	--
26074621 - GRUPO ESCOLAR JOAO VITALINO DE MELO	2	2	5	4	2	--	--	--	--	15	--
26074630 - GRUPO ESCOLAR MANOEL TENORIO CAVALCANTI	21	18	24	14	15	22	15	20	18	167	--
26074656 - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL BULANDEIRA	3	6	10	--	--	--	--	--	--	19	--
26074745 - GRUPO ESCOLAR MUL PALMIRA MEDEIROS	--	--	--	9	10	--	--	--	--	19	--
26074761 - GRUPO ESCOLAR SEBASTIAO LEITE MONTEIRO	4	1	6	--	1	--	--	--	--	12	--
26074788 - ESCOLA MUNICIPAL JULIA RODRIGUES TORRES	26	32	36	34	34	72	57	78	40	409	--
26074800 - GRUPO ESCOLAR MUL JOSE TELES DA SILVA	10	9	6	--	--	--	--	--	--	25	--
26074834 - GRUPO ESCOLAR JOSEFA MENDONCA DE BARROS	--	--	--	16	5	--	--	--	--	21	--
26074869 - GRUPO ESC SEBASTIAO SIMOES DOS SANTOS	28	--	--	--	--	--	--	--	--	28	--
26074877 - G ESCOLAR MUL PEDRO CIPRIANO DOS SANTOS	5	10	5	8	6	--	--	--	--	34	--
26074885 - GRUPO ESCOLAR CICERO SATIRO DE OLIVEIRA	--	--	--	--	34	33	31	16	25	139	--
26159074 - ESCOLA MUL EDITE PORTO MENDONCA DE BARROS	--	--	--	32	61	177	164	154	177	765	--
26175460 - ESCOLA MUNICIPAL AUREA MESQUITA DE AMORIM	50	65	70	52	51	64	56	55	31	494	--
										TOTAL	2911

Fonte: Censo Escolar

O município de Canhotinho participa do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco – SAEPE com testes de desempenho, de Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática, para estudantes 2º ano, 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental.

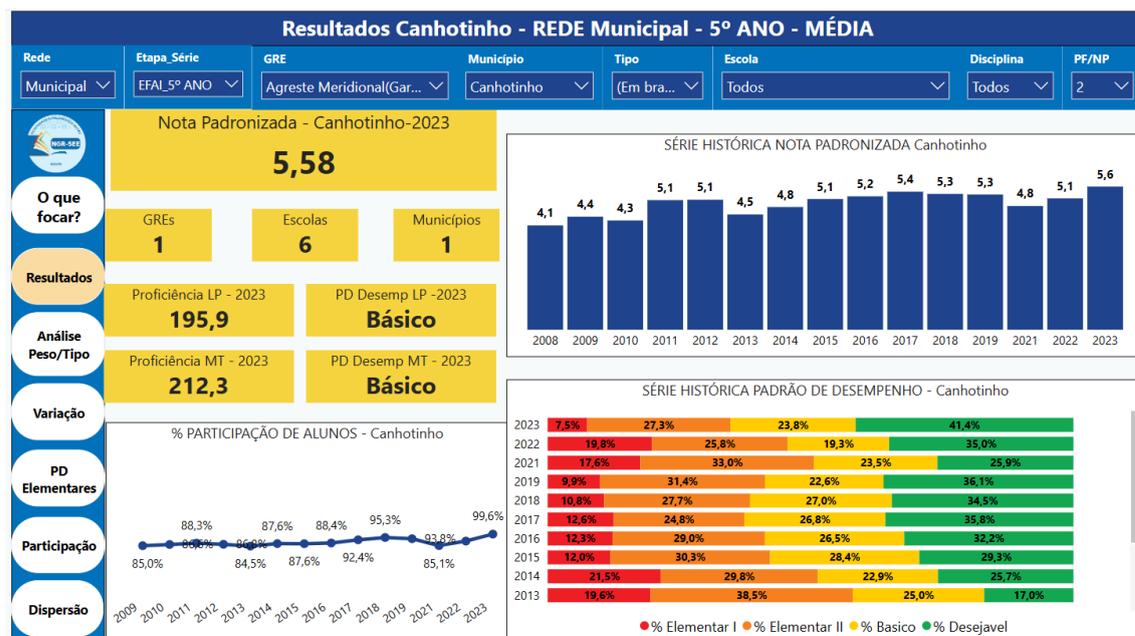
Os resultados mostram que no 2º ano do Ensino Fundamental, em 2023, 31% dos estudantes do município, concluíram o ciclo de alfabetização no nível desejável, 26,4% no nível básico. Quando a análise é feita por componente curricular, em Língua Portuguesa, o município encontra-se no nível básico, e em matemática no nível elementar II, no padrão de desempenho.





Fonte: app.powerbi.com

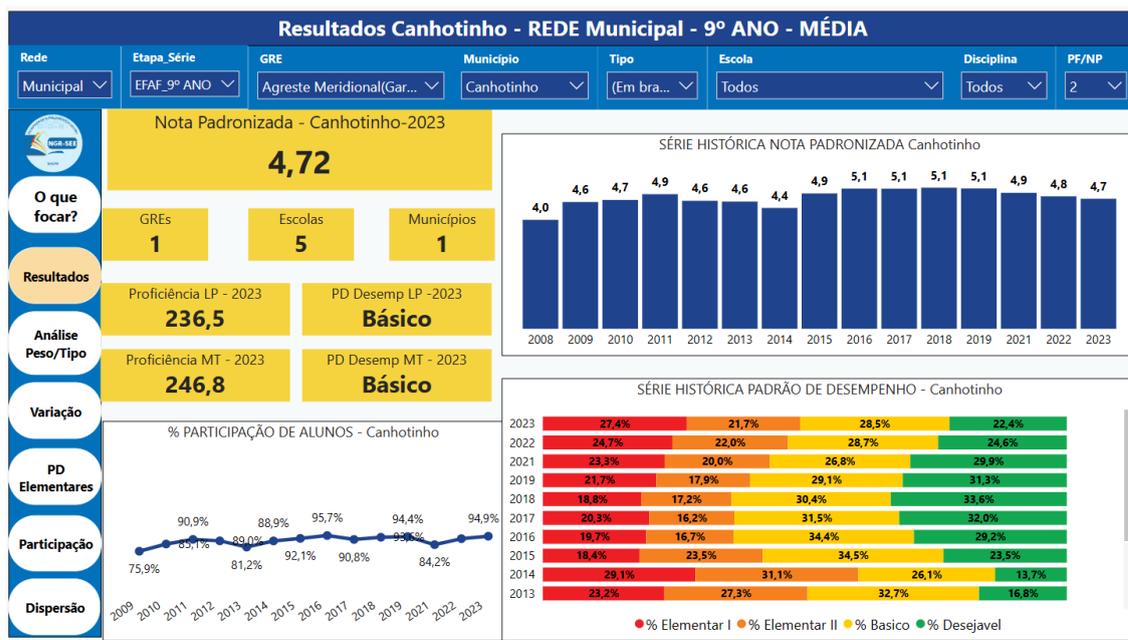
No 5º ano do Ensino Fundamental, em 2023, podemos observar uma evolução nos resultados, tendo 41,4% dos estudantes no nível desejável e 23,8% no nível básico. Ao analisarmos por componente curricular, tanto em Língua Portuguesa quanto em matemática, o padrão de desempenho está no nível básico.



Fonte: app.powerbi.com



No 9º ano, o percentual de estudantes que estão no nível básico, 28,5%, é maior que o número desejável. Apenas 22,4% estudantes concluem o Ensino Fundamental, no nível desejável, na escala de proficiência. Analisando por componente curricular, em Língua Portuguesa e em matemática os estudantes estão no padrão de desempenho básico.



Fonte: app.powerbi.com

Padrões de desempenho estudantil estabelecidos para o SAEPE:

ELEMENTAR I - Este padrão reúne estudantes com carência de aprendizagem para o desenvolvimento das habilidades e competências mínimas requeridas para a conclusão da etapa de escolaridade em que se encontram. São estudantes que necessitam de ações pedagógicas de recuperação.

ELEMENTAR II - Este padrão agrupa estudantes que ainda não demonstram ter desenvolvido adequadamente as habilidades e competências essenciais para a sua etapa de escolaridade. Demandam atividades de reforço na aprendizagem.

BÁSICO - Este padrão reúne estudantes que consolidaram o desenvolvimento das habilidades e competências previstas para a etapa de escolaridade. Entretanto, ainda requerem ações para aprofundar a aprendizagem.

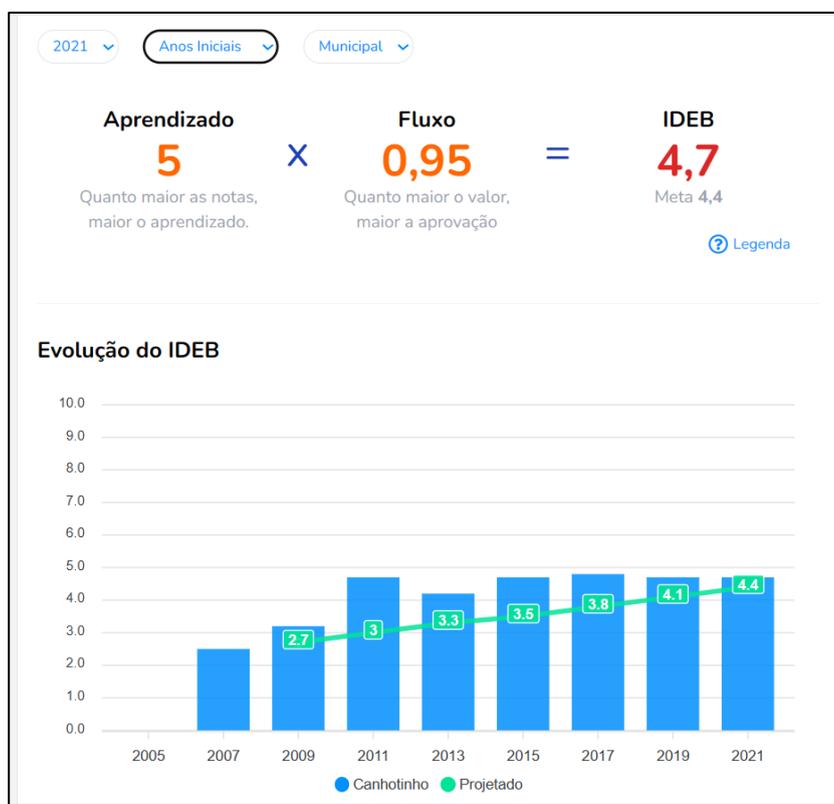
DESEJÁVEL - Este padrão agrupa estudantes com desenvolvimento além do esperado para a sua etapa de escolaridade, os quais precisam de estímulos



para continuar avançando no processo de aprendizagem.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de Canhotinho, reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

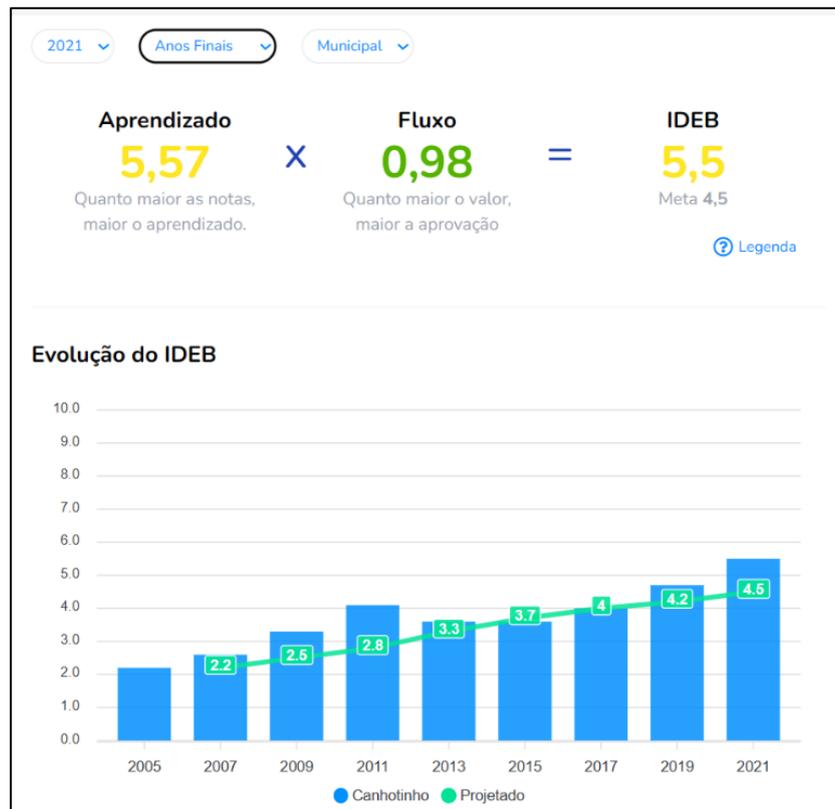
No ano de 2021, no 5º ano do Ensino Fundamental, a nota do município é 4,7, superando a meta projetada de 4,4.



Fonte: qedu.org.br

No 9º ano do Ensino Fundamental a nota é 5,5, superior à meta projetada de 4,5.





Fonte: qedu.org.br

Os resultados dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática mostram que os estudantes chegam a um nível maior de aprendizagem nas disciplinas no 5º ano, diminuindo ao decorrer do Ensino Fundamental até o 9ª ano.



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Educação Integral é uma concepção de educação definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral de todos os sujeitos, ou seja, a Educação Integral reconhece os sujeitos na sua multidimensionalidade e se compromete com a estruturação de estratégias que garantam a todos, em condições de igualdade, o direito a uma educação de qualidade. Esse compromisso deve ser o cerne da concepção, implementação e avaliação das políticas públicas e se reflete concretamente na forma e organização das escolas e nas práticas pedagógicas dos docentes.

A escola orientada por uma perspectiva integral de educação sustenta melhores expectativas de aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes, ao mesmo tempo em que oferece instrumentos para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente, conforme preconiza a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, em seu artigo 37.

A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

O Plano Nacional de Educação (PNE), firmado pela lei 13.005 de junho de 2014 em sua meta nº 6, prevê que até 2024 a Educação em Tempo Integral seja ofertada em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica. Em consonância com o PNE, a Rede Pública Municipal de Canhotinho implantará nas escolas municipais a Educação em Tempo Integral, a partir de 2024 de acordo com a Lei 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a



criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

Vale ressaltar a Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que complementa a proposição de obrigatoriedade do acesso e permanência da escola, abordando que o desenvolvimento integral do estudante requer uma forma específica de proteção.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96 prevê em seu artigo 34 a ampliação da jornada escolar para o regime de tempo integral “A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola”.

Os fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estão pautados em um compromisso com a Educação Integral a partir da compressão das singularidades e diversidades dos estudantes. Sendo assim, a proposta é promover uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do sujeito em suas diferentes dimensões formativas.

A Política de Educação em tempo Integral do município de Canhotinho considera ainda:

- PORTARIA Nº 2.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
- Lei Nº 11.274/2006 – Ampliação do Ensino Fundamental de 8 para 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade;
- Lei Nº 14.113/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- Resolução nº 6, de 08/05/2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – Fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino



Fundamental de 9 anos (artigos 36 e 37 abordam diretamente sobre o período integral);

- Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

- Plano Municipal de Educação de Canhotinho, Lei n.º 1.605/2015, que prevê o atendimento a Educação em Tempo Integral no município.



5. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

1. O Currículo de Pernambuco em diálogo com o Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais do Ensino Fundamental de Canhotinho, significativo e relevante, organizador da sua ação pedagógica na perspectiva da integralidade, que garante que práticas, costumes, crenças e valores, que estão na base da vida cotidiana dos estudantes, sejam articulados ao saber acadêmico, produzindo aprendizagens significativas, promovendo o protagonismo, a autoria e a autonomia;
2. O atendimento à criança com base no Currículo ampliado e materiais pedagógicos significativos, de modo a articular suas experiências e saberes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico, esportivo, do lazer e brincar, cultura, paz e direitos humanos, tecnológico da inovação e comunicação e o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens a fim de promover o seu desenvolvimento integral;
3. As experiências educativas que levam em consideração o direito das crianças ao lúdico, à imaginação, à criação, ao acolhimento, à curiosidade, à brincadeira, à democracia, à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, dignidade, à convivência e à interação com seus pares para a produção de culturas infantis;
4. A potencialização do Currículo de Pernambuco, como subsídio fortalecedor do Projeto Político Pedagógico nas Unidades Educacionais, no intuito de promover reflexões sobre as práticas pedagógicas no Ensino Fundamental, na articulação dos trabalhos desenvolvidos nas duas etapas da Educação Básica;
5. A aplicação e análise dos resultados dos Indicadores de Qualidade da Educação do Ensino Fundamental de Canhotinho com o objetivo de auxiliar as equipes de profissionais das Unidades Educacionais, juntamente com as famílias e pessoas da



comunidade, a desenvolver instrumentos para o processo de avaliação institucional participativa que leve a um diagnóstico coletivo sobre a qualidade da educação promovida pela Unidade, iniciativas de Educação Integral em tempo Integral, de forma a obter melhorias no trabalho educativo desenvolvido com as crianças;

6. A promoção de reflexões e discussões formativas acerca do Currículo de Pernambuco e do currículo ampliado como subsídio importante para orientar a prática pedagógica no Ensino Fundamental, tendo por base os princípios da Inclusão, da Equidade e da Educação Integral, em diálogo com o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais;

7. A resignificação do Currículo de Pernambuco do Ensino Fundamental, na perspectiva da Educação Integral, Integrada e Integradora de forma a torná-lo mais eficaz na aprendizagem do conjunto de conhecimentos que estruturam os saberes escolares, qualificando a ação pedagógica e fortalecendo o desenvolvimento integral das crianças como cidadãos de direito, ampliando assim, as possibilidades de participação e de aprendizagens para a valorização da vida;

8. Fomentação a intersectorialidade consolidando, nos territórios, o diálogo permanente e ações conjuntas com as Secretarias de Cultura, Esporte, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, entre outras, assim como com as organizações da sociedade civil, para prevenção as violências e vulnerabilidade, assim como proteção social e promoção de direitos sociais;

9. A Constituição de um grupo de trabalho para o acompanhamento e aprimoramento permanente das Escolas em tempo integral com representantes da Rede de Ensino, Organizações da Sociedade Civil, do Conselho Escolar e do Conselho Municipal de Educação;

10. Fortalecimento do território educativo, inclusive com a melhoria da infraestrutura física das Escolas, em que os diferentes espaços, tempos e sujeitos, compreendidos como agentes pedagógicos, podem assumir intencionalidade educativa e favorecer o processo de formação das crianças para além da escola, potencializando a Educação Integral e integrando os diferentes saberes, através de experiências de



aprendizagem e desenvolvimento integral;

11. Oferta da educação como instrumento de democracia que possibilita às crianças a entenderem a sociedade e participarem das decisões que afetam o lugar onde vivem, promovendo a redução da desigualdade étnico racial, socioeconômica, territorial e de gênero;

12. A valorização do diálogo como estratégia na implementação de políticas socioculturais que reconhecem as diferenças, promove a equidade e criam ambientes colaborativos que consideram a diversidade dos sujeitos, da comunidade escolar e de seu entorno;

13. Garantia do direito fundamental de circular pelos territórios educativos, apropriando-se deles, como condição de acesso às oportunidades, espaços e recursos existentes e ampliação contínua do repertório sociocultural e da expressão autônoma e crítica, asseguradas as condições de acessibilidade aos que necessitarem;

14. Garantia da expansão qualificada do tempo de aprendizagem como possibilidade de superar a fragmentação curricular e a lógica educativa demarcada por espaços físicos e tempos rígidos, na perspectiva da garantia da aprendizagem, orientada pela educação integral na qual assume o compromisso com o planejamento e formação contínua;

15. Planejamento intersetorial das políticas sociais e educacionais como interlocução necessária à corresponsabilidade na formação integral, colocando no centro o ser humano e, em especial, as crianças e seus educadores;

16. Integração da Proposta Pedagógica das Unidades Educacionais assegurando o direito ao convívio das crianças em ambientes acolhedores, seguros, agradáveis, desafiadores, que possibilitem a apropriação das diferentes linguagens e saberes que circulam na sociedade e considerem o Atendimento Educacional Especializado, sempre que necessário;



17. Fortalecimento dos processos democráticos nas Unidades Educacionais, em suas diferentes instâncias decisórias como o Conselho Escolar;

18. Desenvolvimento de ações na perspectiva da Educação Inclusiva e criar oportunidades para que todas as crianças aprendam e construam conhecimentos juntos, de acordo com suas possibilidades no percurso do Ensino Fundamental;

19. Identificação de possibilidades para o desenvolvimento de novas estratégias, ancoradas na concepção da Educação Integral e promover ações que integrem as políticas públicas de inclusão social.



6. ESTRUTURA DA GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Uma proposta de Educação Integral confere centralidade ao estudante. Isso significa que todas as dimensões do Projeto Pedagógico (currículo, práticas educativas, recursos, agentes educativos, espaços e tempos) são construídas, permanentemente avaliadas e reorientadas a partir do contexto, interesses, necessidades de aprendizagem e desenvolvimento e perspectivas de futuro dos estudantes.

Para contemplar a singularidade de cada estudante na construção do seu percurso formativo é necessário que os educadores detenham um amplo conhecimento das múltiplas formas pelas quais as crianças e jovens aprendem e se desenvolvem e, conseqüentemente, de uma pluralidade de métodos e intervenções que podem ser colocados em prática a partir de suas necessidades, interesses e dos objetivos de aprendizagens e desenvolvimento definidos no currículo.

Para garantir a pertinência de um Projeto Pedagógico e a efetividade das suas estratégias é fundamental a participação educativa, decisória e avaliativa de todos os envolvidos, em todas as etapas do processo do planejamento ao acompanhamento dos resultados. Dessa forma, a participação dos próprios estudantes é fundamental.

No contexto da Educação Integral, a gestão democrática é imprescindível para garantir que o processo educativo esteja de fato orientado pelo contexto, interesses e necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. Nas escolas, a gestão democrática está garantida por lei e prevê que o Projeto Político Pedagógico de cada Unidade de Ensino seja construído e acompanhado com a participação ativa da comunidade (estudantes, educadores, famílias e comunidade). Para isso, é fundamental o diálogo permanente e que o acompanhamento das ações e resultados das escolas seja feito coletivamente por todos e todas, de acordo com suas atribuições, listadas a seguir:



6.1. A Secretaria Municipal de Educação

1. Assegurar subsídios para implantação e desenvolvimento da Escola em Tempo Integral, ampliando as matrículas anualmente, de forma eficiente e equitativa, elaborando plano de expansão com planejamento financeiro, plano de melhoria da infraestrutura, plano de organização e ampliação de jornada de quadro de profissionais da educação;
2. Mobilizar e informar pais/responsáveis com destaque para os benefícios da ampliação do tempo de permanência da criança na Unidade Educacional;
3. Realizar visitas técnicas às Unidades Educacionais para apresentação da política de Educação Integral em Tempo Integral, planejamento e organização das ações de formação, escuta sensível das equipes nos territórios, alinhamentos sobre a concepção e conceito de Educação Integral e orientações técnicas para o funcionamento orgânico do Programa;
4. Melhoria da infraestrutura educacional das Unidades Escolares por meio de assistência técnica e financeira do FNDE e com recursos próprios, para a oferta Educação Integral em Tempo Integral, atrelando a gestão dos insumos como alimentação escolar, transporte e materiais pedagógicos.
5. Viabilizar a formação da equipe técnica da Secretaria de Educação e Gestores escolares em liderança pública para políticas públicas de Educação Integral, visando fortalecer o currículo de Educação Integral.
6. Elaborar Plano de Ação, com as ações, recursos necessários, os prazos e a responsabilidade da equipe técnica da Secretaria de Educação, Gestores Escolares e suas equipes, para alcançarem os objetivos da Política e do Plano de expansão de matrículas em Escola em Tempo Integral.
7. Viabilizar o processo de acompanhamento e permanente monitoramento e análise de dados referentes à implementação e sustentabilidade do Programa Escola em Tempo Integral, visando o aprimoramento, acompanhamento e avaliação das ações.



8. Elaborar Plano de Monitoramento e Avaliação que possibilite a identificação de áreas de sucesso e oportunidades de melhoria. No plano deve constar objetivos, indicadores de desempenho, método de coleta de dados, responsabilidades, cronograma e o produto do monitoramento e da avaliação através de relatórios bimestrais.
9. Elaborar e desenvolver plano de formação continuada articulado com as Unidades Educacionais.
10. Ofertar materiais pedagógicos acessíveis e diversos para apoio a oferta de tempo integral, vinculados as orientações curriculares para a Educação Integral.
11. Acompanhar as aprendizagens das crianças a partir dos registros realizados e das itinerâncias.

6.2. Equipe Gestora da Unidade Educacional

1. Articular o processo de implantação da Escola de Educação Integral, por meio da divulgação e incentivo à participação dos estudantes, assegurando o compartilhamento de informações entre os professores, funcionários e as famílias;
2. Promover o debate acerca dos conceitos e concepções da Educação Integral, bem como dos princípios e diretrizes pedagógicas que balizam a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral e seu significado no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional, nos diferentes espaços e colegiados da escola;
3. Assegurar o controle sistemático da frequência das crianças e os registros pertinentes ao acompanhamento das atividades de Educação Integral e declarar corretamente as matrículas de Tempo Integral no Censo Escolar.
4. Tecer as relações interpessoais, promovendo a participação de todos que compõem os diferentes segmentos da escola nos procedimentos de tomada de



decisão, na construção de estratégias para enfrentar demandas e dificuldades e nas metodologias para mediar conflitos;

5. Promover o envolvimento de toda a comunidade, em estratégias de ação/reflexão/ação com vistas a assegurar o acompanhamento e avaliação contínua das atividades e na aplicação dos recursos financeiros;

6. Reafirmar o papel da escola, a importância e o lugar das crianças, professores, gestores e demais funcionários, das famílias e demais setores/organizações da sociedade na superação das fragilidades ainda estabelecidas na relação entre a escola e a comunidade, entre a conceituação de turno e contraturno, entre o entendimento do currículo e das ações complementares/suplementares, de forma a garantir, de fato, ambiência à educação integral;

7. Promover a intersetorialidade com vistas a potencializar as experiências de aprendizagem possíveis nos territórios educativos;

8. Realizar o acompanhamento dos registros dos professores das experiências pedagógicas e a avaliação institucional do programa por meio de uma autoavaliação participativa com a equipe gestora, professores, quadro de apoio, estudantes, pais e demais membros da comunidade escolar, considerando as experiências pedagógicas desenvolvidas, a integração curricular, a articulação dos territórios educativos nas e entre as escolas, a intersetorialidade e outras diretrizes que a unidade educacional considerar pertinente;

9. Participar de cursos de formação de liderança pública para políticas de Educação Integral, visando o fortalecimento do Currículo de Educação Integral.

10. Ofertar, em colaboração com os profissionais da Educação e diálogo, práticas e estratégias educativas, da organização dos espaços, dos tempos educativos, dos recursos e materiais de comunicação, engajamento e relação com as famílias.

11. Articular o processo financeiro, administrativo e pedagógico em diálogo com a Secretaria de Educação e a comunidade local.



6.3. Professor/Mediador de Escola em Tempo Integral

1. Articular as atividades propostas pela Escola em Tempo Integral com o Projeto Político Pedagógico da Unidade e demais diretrizes dos programas desta Secretaria, inclusive durante os períodos destinados à formação continuada dos profissionais em parceria com o Coordenador Pedagógico;
2. Buscar parcerias que promovam a utilização de espaços educativos existentes no seu entorno, considerando os interesses e as especificidades do território revelados por meio da escuta ativa das crianças;
3. Promover a intersetorialidade com vistas a potencializar as experiências de aprendizagem possíveis no território educativo;
4. Organizar e acompanhar o desenvolvimento das diferentes experiências/vivências/ itinerários de aprendizagem na perspectiva da integralidade e integração das atividades educacionais, culturais, esportivas e sociais, promovidas na Unidade Educacional e em outros espaços educativos;
6. Articular e implementar ações educativas que favoreçam o desenvolvimento da Escola em Tempo Integral;
7. Desempenhar suas funções e atribuições de forma articulada com o Gestor da Escola e o Coordenador Pedagógico;
8. Propor ações que promovam a participação das crianças em experiências pedagógicas e a ambiência do convívio escolar a partir do Currículo de Pernambuco.



7. FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A formação evidencia o desenvolvimento da capacidade da equipe local, para que consigam implementar as ações previstas no plano de implementação da Educação em Tempo Integral e solucionar os desafios levantados no diagnóstico participativo. As atividades se propõem a maximizar o repertório e qualificar as práticas de elementos chave, com o intuito de suprir deficiências previamente indicadas pela própria comunidade. O objetivo dessa linha é favorecer que dirigentes e técnicos de aperfeiçoem a gestão de políticas e serviços públicos.

Além de propiciar que professores e mediadores promovam melhores práticas pedagógicas dentro e fora das unidades escolares. Favorece ainda que diretores e coordenadores pedagógicos consigam lapidar a gestão e o ambiente de suas escolas, bem como a formação continuada de sua equipe docente. Levando em conta a necessidade de que os estudantes participem ativamente do cotidiano escolar e influenciem as políticas públicas de educação. E por fim, que as famílias, lideranças, entre outros elementos da comunidade, também saibam como contribuir de forma qualificada para o desenvolvimento integral de suas crianças.

Vale lembrar que muitas vezes, a equipe local tem compromisso e boa vontade, mas não dispõem das competências e dos instrumentos necessários para transformar a realidade educacional de sua comunidade. Nessa linha, faz-se necessário investir em processos de formação que desenvolvem as capacidades locais assegurando que a própria comunidade seja capaz de solucionar seus problemas com autonomia e efetividade, favorecendo o protagonismo de seus elementos. Ressaltando que, quando um integrante da comunidade se apropria de novos conhecimentos e experiências, ele pode tornar-se um multiplicador, compartilhando esses aprendizados com seus pares.

Participam desta linha os elementos chave com claras e importantes demandas de formação. O processo também envolve multiplicadores da própria comunidade, bem como agentes externos que possuem conhecimentos e habilidades ainda não incorporados pela comunidade local. Nas duas situações, não



se deve esquecer que o objetivo da formação é promover aprendizados ainda não disponíveis e fazê-los circular para que possam chegar ao maior número possível de integrantes.

Para que a formação seja iniciada é necessária uma organização das ofertas realizadas através do mapeamento e dimensionamento de necessidades estratégicas. Também é imprescindível contextualizar os objetivos de cada educador/mediador que se deseja formar, com o intuito de que as atividades promovidas possam se adequar ao seu perfil, linguagem e condições de participação.

As iniciativas nessa área tornam-se mais efetivas quando contribuem para que a própria equipe local planeje, organize, acompanhe e avalie as atividades realizadas. É fundamental incentivar as equipes pedagógicas das escolas e da Secretaria de Educação para que liderem o processo de formação continuada dos seus professores, como parte de uma rotina, podendo ou não contar com o apoio de colaboradores externos, como universidades, organizações não-governamentais e empresas.

A formação pode ser organizada presencialmente, através de seminários, palestras, cursos, oficinas ou da simples troca de experiência entre pares. Assim como pode se fazer uso da tecnologia, para a oferta de cursos à distância ou disponibilização de plataformas que promovem formas mais flexíveis de capacitação. O relevante é que ofereçam conteúdos contextualizados, metodologias interessantes e resultados consistentes no que tange a ampliação de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e mudanças de práticas e de cultura. Pois só há a mudança efetiva quando um indivíduo se dispõe a modificar sua forma de atuar.

Faz-se necessário priorizar a formação dos gestores educacionais e professores, buscando ainda a ampliação no desenvolvimento da capacidade dos próprios estudantes no desejo de contribuir para transformar a sua realidade educacional. Investir em oficinas continuadas os ajudam a refletir sobre a escola que têm e aquilo que desejam transformar, bem como formular análises e propostas para melhorar políticas educacionais, tornando-os elementos atuantes em sua própria realidade.

Essa linha traz ainda um outro agente local estratégico, a família. Essas por vezes desconhecem e/ou negligenciam o seu papel de valorizar, colaborar e acompanhar a escola, a aprendizagem e o desenvolvimento integral de suas



crianças, adolescentes e jovens. Investir na formação desse segmento trará resultados mais efetivos quando promovida por meio de articulação entre secretarias ou organizações de educação, assistência social, saúde e garantia de direitos. À vista disso, o principal desafio é incentivar os familiares a participar, trabalho que ganha consistência quando representantes das próprias famílias contribuem para convencer os seus pares.

Essa linha de formação é uma etapa que deve acontecer de forma contínua, auxiliando assim a comunidade a identificar as capacidades que precisam ser aprimoradas como requisito fundamental para a implementação da Educação em Tempo Integral.



8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Assim que iniciado o plano de implementação da Educação em Tempo Integral na Unidade Escolar, o mesmo precisa ser constantemente acompanhado e avaliado, para a equipe local possa identificar se estão conseguindo realizar as ações previstas e alcançar os resultados pretendidos. O objetivo é assegurar a qualidade e efetividade da implementação, aprender com a experiência, superar obstáculos e realizar ajustes nas etapas sempre que necessário.

Acompanhando e avaliando o que está sendo feito, os integrantes da rede educativa local (Escola e Secretaria de Educação) conseguem identificar possíveis falhas, verificar suas causas perceber soluções e apresentar novos encaminhamentos, como o levantamento de novas estratégias, a ampliação de capacidades e o estabelecimento de novas parcerias. Para tanto, o plano de implementação da Educação em Tempo Integral precisa ser constantemente revisto, de forma que suas falhas sejam devidamente sanadas.

Geralmente os processos de acompanhamento e avaliação costumam ser mal compreendidos e confundidos com ações de “fiscalização” ou “controle”. É preciso investir na ampliação da percepção sobre seu caráter pedagógico, bem como para que haja tempo e capacidade com o intuito de que seja realizado com consistência e qualidade. Habitualmente, os trabalhos nessa área acabam se tornando burocráticos e sem sentido. Dessa forma, o primeiro entrave dessa linha é transformar o acompanhamento e avaliação em um processo orgânico, simples, sistemático e útil.

As ações de acompanhamento e avaliação precisam acontecer de forma contínua, através de mecanismos que possibilitem aos participantes ter clareza sobre o que está acontecendo e forneça contribuição para atenuar os fatores de riscos, sanar os problemas de implementação e ofertar caminhos mais efetivos.

Através do monitoramento do plano de implementação da Educação em Integral, a equipe local consegue perceber se o que foi planejado está de fato sendo realizado, se os responsáveis estão priorizando a sua execução, se há obstáculos a



serem superados, entre outras informações importantes.

O processo de acompanhamento e avaliação também auxilia na qualificação do trabalho coletivo, bem como dá transparência ao que está em curso e gera capital para a produção de materiais educativos e informativos para a utilização em canais de comunicação que ajudem a manter a rede motivada e a mobilizar outros colaboradores para a iniciativa, promovendo a compreensão dos objetivos e benefícios da política, engajando os cidadãos e resultando em uma formulação mais inclusiva e legitimada.

O acompanhamento também é imprescindível para colocar à prova a efetividade das metodologias e ações propostas, reconhecendo aquelas que se mostram ineficazes e apresentando outras que colaboram de forma mais efetiva com a Educação em Tempo Integral.

Também são considerados incentivos os resultados do monitoramento e avaliação que apresentam novos ciclos de planejamento, que partem do que já foi testado e aprendido em experiências anteriores. Essa ação deve inspirar novas ideias e práticas. Essa linha tem ainda o objetivo de validar as inovações geradas, a fim de que possam ser amplamente aplicadas e disseminadas.

Os processos de acompanhamento e avaliação devem envolver integrantes de todos os segmentos da comunidade, especialmente em processos de escuta, para que a própria comunidade possa indicar se as mudanças pretendidas estão de fato acontecendo. A equipe local também precisa participar de encontros para monitorar se as ações planejadas estão sendo realizadas no prazo e com a qualidade esperada, inclusive para que possam contribuir com o seu aprimoramento.

O processo de acompanhamento e avaliação do plano de implementação da Educação em Tempo Integral requer a criação de indicadores, bem como a definição de mecanismos e a organização de reuniões periódicas para monitorá-los. Os indicadores de acompanhamento e avaliação são aqueles pontos que precisam ser observados para que se possa reconhecer se o processo está acontecendo de forma satisfatória e se os resultados estão sendo atingidos.

Os recursos de acompanhamento e avaliação ajudam a rede educativa local a monitorar e registrar o cumprimento de suas ações e a evolução dos seus indicadores. Nessa linha vale ressaltar a importância de se colher fotos, vídeos e depoimentos que ilustrem as ações e as mudanças geradas pela iniciativa. Os instrumentos escolhidos precisam dialogar com o contexto, a capacidade e a



disponibilidade de utilização pelos participantes. Recursos muito complexos podem acabar não sendo utilizados se não forem devidamente compreendidos e incorporados pelos elementos locais.

Organizar as atividades de acompanhamento e avaliação de modo que ofereçam um recurso que realmente apoie a equipe local a se informar, refletir e contribuir com a implementação da Educação em Tempo Integral, é de fato imprescindível. Nesta linha, realizar reuniões com caráter mais técnico é necessário para envolver os participantes diretamente responsáveis pela execução das ações, para que apresentem o que está sendo feito, analisem processos e resultados de forma mais aprofundada, indiquem ou construam coletivamente possíveis ajustes de percurso e recebam sugestões e impressões dos demais. Todavia não se pode esquecer dos encontros mais focados na prestação de contas, que precisam ser abertos à participação de todos os interessados, para que a comunidade em geral também possa se atualizar sobre as atividades em curso, propor novas soluções e, principalmente, colaborar com a iniciativa.

Regularmente, também é necessário organizar reuniões mais focadas na avaliação das metas, para o que se sugere uma leitura crítica mais detalhada do desempenho de cada indicador de resultado. Essa análise deve auxiliar em revisões mais aprofundadas do próprio plano de implementação da Educação em Tempo Integral, o que não significa descartar ou modificar o documento diante de entraves ou obstáculos, mas adaptá-lo para que se conecte com a realidade da comunidade.

Além do Plano de Monitoramento e Avaliação, outros instrumentos de gestão podem ser desenvolvidos como:

1. Plano de Trabalho da equipe local: O processo de formulação da Política de Educação em Tempo Integral e sua implementação requerem a elaboração de um Plano de Trabalho (também chamado de plano de ação ou plano operacional), que detalhará as tarefas específicas, os recursos necessários, os prazos e as responsabilidades da equipe responsável pela educação integral em tempo integral na secretaria e dos demais atores relacionados, para se alcançarem os objetivos da Política e do Plano de Expansão das Matrículas;

2. Plano de Comunicação: Um Plano de Comunicação pode ser um



instrumento importante para se garantir um processo democrático, participativo e transparente de construção da Política e também de sua implementação e avaliação. Pode ainda garantir maior legitimidade e aceitação da Política de Educação em Tempo Integral pela comunidade escolar. Ele deve descrever como a comunicação será gerenciada e implementada ao longo do processo, indicando as principais estratégias de comunicação, seu calendário, seus custos e responsáveis.



9. PROPOSTA CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS, ESPAÇOS E DOS TEMPOS EDUCACIONAIS

Para a Educação Integral é fundamental que a questão de multidimensionalidade dos sujeitos esteja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural. O desenvolvimento integral é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação Integral.

Isso significa que na Educação Integral os conteúdos acadêmicos se articulam aos saberes dos estudantes e comunidades, dialogam com diferentes linguagens e compõem experiências formativas que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e códigos socioculturais.

Além disso, são também elementos curriculares na Educação Integral, as formas de gestão e organização da instituição (escola, organização social ou projeto), sua relação com o território, a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação.

O planejamento das experiências pedagógicas deverá considerar o atendimento às necessidades específicas das crianças público alvo da Educação Especial assegurando sua plena participação e o direito à educação com os princípios da equidade.

9.1. ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS EDUCACIONAIS

As turmas da Ensino Fundamental, respeitando suas especificidades, serão organizadas em experiências pedagógicas em tempo ampliado a serem desenvolvidas por docentes e mediadores, assim constituídas:

1. Acompanhamento Pedagógico: estudos orientados, leitura e produção textual ou comunicação e linguagens e conhecimento matemático;



2. Atividades Esportivas e Recreativas: brincadeiras tradicionais, futebol, futsal, handebol, recreação/lazer, entre outras;
3. Comunicação e Tecnologia: software educacional, informática e tecnologia da informação, ambiente de redes sociais, inclusão digital e educomunicação;
4. Arte e Cultura: leitura, banda, fanfarra, canto coral, danças regionais, teatro, pintura, grafite, desenho, escultura, cineclube, prática circense, entre outros;
5. Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável: alimentação escolar saudável, horta escolar e/ou comunitária, saúde bucal, práticas corporais e educação do movimento e educação para a saúde;
6. Educação e Cidadania: educação para a Cidadania e Projeto de Vida e Educação para a Cidadania.

9.2. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E DOS TEMPOS EDUCACIONAIS

O desenvolvimento integral é um processo contínuo e permanente que começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e acontece em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem as interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e intervenção social.

Por esse motivo, a Educação Integral compreende que os processos educativos devem articular os diferentes espaços e tempos de aprendizagem disponíveis e garantir a ampliação e diversificação de interações significativas para todas as pessoas.

E, para que a escola possa garantir todos os aspectos previstos na Educação Integral, o tempo de quatro horas diárias que caracteriza a média da jornada escolar brasileira se mostra insuficiente. Portanto, para a Educação Integral é fundamental a ampliação da jornada para um período entre sete e nove horas diárias. Esta jornada deve ser definida de acordo com os contextos locais e as



necessidades dos estudantes em cada etapa, sem perder de vista a importância de que os estudantes tenham acesso a diferentes interações mediadas pela escola.

Para garantir as aprendizagens e o desenvolvimento previstos em um projeto de Educação Integral é fundamental constituir um ambiente fértil para a troca, a construção coletiva de conhecimentos, a criatividade, a participação, o diálogo e a coesão social.

Além disso, os espaços educativos tradicionais, como a sala de aula, deixam de ser considerados como os únicos espaços de aprendizagem. Todos os espaços (escolares e não escolares) têm na Educação Integral seu potencial educativo reconhecido e devem ser integrados de forma planejada, na perspectiva de assegurar interações significativas que garantam o aprendizado e o desenvolvimento de todos e todas.

Em termos técnicos, uma escola de período integral precisa oferecer um regime de, no mínimo, 7 horas de atividades diárias, totalizando 1400 horas/aula anuais.

As turmas das unidades participantes da Escola em Tempo Integral serão organizadas e o tempo de permanência das crianças, fica distribuído na seguinte conformidade:

- 07 (sete) horas aula de efetivo trabalho pedagógico;
- 01h40min (uma hora e quarenta minutos) diária de intervalo, destinada à higiene, alimentação e atividade livre, dividida em, no mínimo, três tempos;

Na organização do tempo e espaços das Unidades Educacionais serão assegurados:

1. Momentos de cuidados, destinados à higiene, alimentação e atividades livres, em consonância com a política educacional vigente;
2. Experiências de aprendizagem na associação do cuidar e educar em diferentes espaços, flexibilizando o tempo conforme o interesse da criança;
3. A intencionalidade docente, manifestada por meio de vivências que possibilitem o protagonismo, em diálogo com a formação integral das crianças em todas as suas dimensões;
4. Atividades pedagógicas que visem o desenvolvimento de habilidades e a



recuperação das aprendizagens, na área do Multiletramento.

Os horários de distribuição das refeições serão organizados conforme previsto na Instrução Normativa que dispõe sobre a Organização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.



10. CURRÍCULO E PLANEJAMENTO DAS EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS

As experiências pedagógicas deverão ser planejadas e desenvolvidas com metodologias e recursos didático-pedagógicos específicos, observados os princípios de equidade, inclusão, sustentabilidade e contemporaneidade, em diálogo com o Currículo de Pernambuco, da elaboração de proposta de formação continuada dos profissionais.

Na composição do tempo de permanência do estudante deverão ser organizados quadros de expansão curricular, tempos e espaços/ambientes, de acordo com as prioridades estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade e com ênfase nas dimensões intelectual, social, afetiva, física, cultural e lúdica em consonância com as práticas educativas transversais, interdisciplinares e transdisciplinares, buscando a integração dos representantes da comunidade escolar e dos diferentes espaços educativos.

Essencialmente no que se refere à Escola, o currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento de maneira articulada e permanente, rompendo com a fragmentação das disciplinas e dando sentido ao conteúdo a partir das questões, trajetórias, experiências e relações dos sujeitos envolvidos nos processos educativos.

Em escola orientada por uma perspectiva integral de educação, sustenta altas expectativas de aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes ao mesmo tempo em que oferece instrumentos para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente. Estas altas expectativas se sustentam na premissa de que todos os estudantes são capazes de aprender. E, para isso, as estratégias devem ter clara intencionalidade pedagógica e compor um planejamento integrado que defina objetivos e metas de aprendizagem. Neste sentido, a distinção entre aulas e oficinas lúdicas – assim como a separação por períodos – perde o sentido. Todas as propostas devem compor o planejamento da escola e dos educadores.

A BNCC apresenta dez competências gerais, que se interrelacionam e perpassam todos os componentes curriculares da Educação Básica, para a



construção de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, uma tendência mundial na concepção da Educação.

Os conteúdos curriculares devem, portanto, servir como disparadores das competências. Isso significa que não é necessário, por exemplo, uma aula sobre empatia e cooperação, mas que essa competência precisa ser trabalhada o tempo todo durante as atividades escolares.

A partir deste ponto, munidos dos desejos, fragilidades e potencialidades das escolas e seus territórios e sujeitos, o currículo pode começar a ser escrito, devendo ser uma resposta teórico-prática do por que, o que, o onde, o quando, o como, o com quem, o para quem, o para que e o para quando ensinar e avaliar aprendizagens.



11. ORGANIZADOR CURRICULAR

A organização da Matriz Curricular do Tempo Integral deve configurar não apenas um simples aumento de carga horária, mas a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, bem como de afirmação, proteção e resgate de direitos. Para isso, é preciso que haja um espaço-tempo a ser utilizado sistemático e intencionalmente para o desenvolvimento humano e social, a construção de identidades e exercício da autonomia e o respeito à diversidade étnico-racial e cultural, de gênero, de orientação sexual e de crenças.

Dessa forma, os componentes curriculares do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

Segundo a BNCC, o Ensino Fundamental deve estar focado na formação de estudantes protagonistas de suas próprias jornadas de aprendizado, de forma que consigam desenvolver as habilidades necessárias para a vida pessoal e profissional.

A Base orienta que isso seja feito utilizando uma estratégia de Multiletramento, uma abordagem importante, especialmente para o ensino no campo de Linguagens. O Multiletramento é uma proposta pedagógica desenvolvida por educadores e pesquisadores da educação linguística.

Essa perspectiva de letramento propõe que as escolas considerem a multiplicidade de culturas, maneiras de interagir e de linguagens, como a visual, a verbal, a sonora e a espacial, no momento de ensinar e alfabetizar os estudantes.

Ao longo dos anos, a abordagem de Multiletramento tem sido atualizada e reformulada, mas, em geral, baseia-se em quatro movimentos pedagógicos:

- **Prática situada:** imersão em experiências, utilização de todos os discursos disponíveis e simulação de situações relevantes;



- **Instrução explícita:** entendimento analítico e sistemático de conteúdos, descrição e interpretação de diferentes modos de significação;
- **Enquadramento/Postura crítica:** interpretação dos significados construídos nos contextos socioculturais;
- **Prática transformada:** apropriação dos significados, com sua utilização em novos contextos.

O Multiletramento é uma proposta pedagógica pensada para inserir melhor os jovens nessa sociedade contemporânea, fazendo com que os estudantes estejam prontos para transitar pelos diversos espaços e situações do mundo globalizado e tecnológico em que vivemos. Essa abordagem incorpora uma variedade de percepções e ferramentas linguísticas, culturais, comunicativas e tecnológicas, com o objetivo de que as escolas possam formar cidadãos mais preparados para os três principais domínios da vida: profissional, pública e privada.

A BNCC está alinhada com essa proposta e ressalta a importância dos novos letramentos na formação dos estudantes ao longo da educação básica, isso é enfatizado especialmente no ensino de Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

A Base entende que:

as práticas de linguagem contemporâneas não só envolvem novos gêneros e textos cada vez mais multissemióticos e multimidiáticos, como também novas formas de produzir, de configurar, de disponibilizar, de replicar e de interagir (BNCC, 2018, p. 68).

É necessário que a Educação Integral propicie aos estudantes experiências democráticas cotidianas, advindas das diversas formas de se relacionar com o outro, aliada a uma experiência cultural diversificada. O projeto de extensão da carga horária escolar precisa compreender os estudantes, os profissionais da educação e todos que fazem parte da comunidade escolar como seres humanos integrais, que se constituem por meio de linguagens diversas, em variadas atividades e circunstâncias, uma vez que o desenvolvimento afetivo, cognitivo, físico e social se dá conjuntamente e de forma complexa.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino



Fundamental de 9 (nove) anos fixadas pelo Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010, a Educação em Tempo Integral prevê o progressivo aumento da carga horária mínima diária, bem como a oferta de um projeto educativo integrado. Nessa Resolução é previsto um currículo integrado para Educação em Tempo Integral, com o qual o estudante tem acesso à ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de certas atividades. Tais como: o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação científica, a cultura, as artes, os esportes, o lazer, as tecnologias de comunicação, os direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a saúde, entre outros componentes, que devem estar articulados às mais diversas áreas do conhecimento, vivências e práticas socioculturais.

Acompanhamento Pedagógico ou Estudos Orientados

O componente Acompanhamento Pedagógico ou Estudos Orientados integra uma importante área do contraturno do Currículo dentro das inovações em conteúdo, método e autogestão do tempo dedicado ao estudo. Dessa forma, esse componente funciona com um momento para fazer tarefas, pesquisar, ler, tirar dúvidas, discutir assuntos em grupos, revisar conteúdos, etc. Nesse entendimento, o papel do educador ganha relevância, pois deve ser responsável por incentivar os estudantes a: QUERER estudar (ter uma atitude positiva diante da aula); PODER estudar (desenvolver aptidões como capacidade intelectual, vontade, hábitos de aula, condições pessoais, familiares) e SABER estudar (dominar técnicas e utilizar estratégias que favoreçam a aprendizagem).

Leitura e Produção Textual ou Comunicação e Linguagens

O componente de Leitura e Produção Textual/Comunicação e Linguagens deverá promover o desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em diversos campos de atuação. Assim, o estudante poderá compreender e fazer uso das diferentes funções da leitura e da escrita, compreendendo e produzindo textos orais e escritos de diferentes gêneros textuais. Deve proporcionar o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes, a partir de procedimentos didáticos criativos com os quais a leitura



servirá de referência para a produção textual dos estudantes. Assim, eles serão estimulados a planejar, escrever, reler e reescrever seus textos em situações cotidianas de uso da leitura e escrita.

Conhecimento Matemático

O componente curricular Conhecimento Matemático visa ampliar as oportunidades de aprendizagem matemática e permite que os estudantes vivenciem aquilo que a teoria não é capaz de demonstrar, como o processo de descoberta do qual fazem parte a imaginação, os contra exemplos, as conjecturas, as críticas, os erros e os acertos. As atividades desenvolvidas nesse componente devem associar a teoria e a prática em seus princípios e objetivos, ou seja, devem desenvolver as habilidades de observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos. Atividades diretamente conectadas com a vida diária e a Natureza poderão ser envolvidas pelo estudo de todas as possíveis relações e interdependências quantitativas entre grandezas, comportando um vasto campo de teorias, modelos e procedimentos de análise, metodologias próprias de pesquisa e formas de coletar e interpretar dados.

Atividades Esportivas e Recreativas

O componente curricular de Atividades Esportivas e Recreativas deve proporcionar o prazer por conhecer e praticar o esporte e a recreação por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir que as crianças e adolescentes exercitem sua criatividade e vivenciem as atividades de forma divertida. Poderão ser trabalhadas atividades de: Atletismo, Ginástica rítmica, Corrida de orientação, Ciclismo, Tênis de campo, Recreação/lazer, Brincadeiras tradicionais da infância, Voleibol, Basquete, Basquete de rua, Futebol, Futsal, Handebol, Tênis de mesa, Judô, Karatê, Taekwondo, Ioga, Natação, Xadrez tradicional, Xadrez virtual, entre outros.

Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável

O componente Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento



Sustentável deve sensibilizar os estudantes quanto à importância de atitudes sustentáveis, além de promover estímulo à criatividade, mobilização e o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas, propiciando aptidões socioemocionais, percepção e imaginação, o que dá sentido à existência humana com práticas sustentáveis e sensibilizadoras. Além disso, deve inserir no contexto social a ação de apreciar e conhecer as formas produzidas por seres humanos e pela natureza nas diferentes culturas. Devem integrar as atividades de alimentação saudável/alimentação escolar saudável, horta escolar e/ou comunitária, saúde bucal, práticas corporais e educação do movimento; educação para a saúde sexual, saúde reprodutiva e prevenção das DST/AIDS; prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas; saúde ambiental; promoção da cultura de paz e prevenção em saúde a partir do estudo dos principais problemas de saúde da região (dengue, febre amarela, malária, hanseníase, doença falciforme, e outras).

Cultura e Saberes em Arte

O componente curricular de Cultura e Saberes em Arte propõe um trabalho a partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica nas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança, teatro, etc.) de forma articulada nos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas. Atividades como Leitura, Banda fanfarra, Canto coral, Hip Hop, Danças, Teatro, Pintura, Grafite, Desenho, Escultura, Percussão, Capoeira, Flauta doce, Cineclube, Prática circense, mosaico, deverão estar integradas.

Comunicação e Tecnologia

A integração da tecnologia como ferramenta de ensino dentro das escolas traz diversos benefícios que vão muito além da inovação. Tendo em vista que os estudantes já estão inseridos em uma sociedade digital, as escolas não podem negligenciar nem limitar o uso das ferramentas tecnológicas, aliando esses recursos às práticas pedagógicas já utilizadas.

Algumas das principais tecnologias que podem ser utilizadas nas escolas



são:

- Monitores, TVs ou projetores para exibição de aulas em formato multimídia;
- Computadores e notebooks, para pesquisas em portais online e dinâmicas de quizzes e provas de múltipla escolha;
- Jogos e demais tecnologias interativas, para estímulo do raciocínio lógico e aplicação de dinâmicas em equipe;
- Tablets e celulares.

Entre as várias vantagens de apostar nas tecnologias para o processo de ensino-aprendizagem, a principal delas com certeza é o aumento do interesse por aprender. Além disso, também é possível identificar um aumento da atenção nas atividades, da absorção de conteúdo e da autonomia. Os estudantes também desenvolvem a criatividade e novas habilidades, devido às diversas possibilidades de tarefas e dinâmicas que podem ser aplicadas através dos dispositivos digitais.

Em termos culturais, deverão ser abordados também temas relacionados à cultura digital: software educacional, informática e tecnologia da informação, ambiente de Redes Sociais, inclusão digital, Educomunicação – rádio escolar, jornal escolar, histórias em quadrinhos, fotografia, vídeo.

Educação para a Cidadania

O componente curricular de Educação para a Cidadania visa a contribuir para a formação de indivíduos críticos e responsáveis, que conheçam e exerçam seus direitos e deveres, em diálogo e respeito às diferenças e valorização das diversidades, incentivando sempre a convivência e respeito à diversidade humana. As atividades desenvolvidas nesse componente devem associar a teoria e a prática em seus princípios e objetivos, exercitando a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. Poderão ser realizados trabalhos interdisciplinares, projetos articuladores, grupos de estudos e de teatro, oficinas de psicodrama, passeios temáticos, campanhas alusivas ao tema dos Direitos



Humanos, etc. Poderão ser trabalhados temas relativos à educação econômica e ao empreendedorismo, ao controle social e à cidadania.

Projeto de Vida e Educação para a Cidadania

O componente de Projeto de Vida e Educação para a Cidadania visa à construção de um olhar para o futuro permitindo que o estudante consolide seus valores, identifique-se com seu território e, sobretudo, desenvolva competências essenciais à concretização de sua aprendizagem, tanto na escola quanto fora dela. Dessa forma, possibilitar os estudantes para a vida em sociedade em seus diversos tempos de vivência e ainda estimular mudanças significativas para esses sujeitos, considerando a fase da vida em que encontram, desenvolvendo a disciplina, a resiliência, a persistência e também a capacidade de sonhar. Por isso, os temas trabalhados pelo professor devem permitir que os estudantes identifiquem seus sonhos, definam um propósito na vida e estratégias para alcançá-lo, além de auxiliá-los a tomar decisões de forma crítica e responsável, a resolver problemas e a lidar com situações inesperadas, buscando sempre o respeito ao outro e aos direitos humanos.



12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ampliação da jornada escolar deverá proporcionar aos estudantes, por meio da integração entre a formação básica e outros conteúdos e experiências, a melhoria das aprendizagens em todas as áreas do conhecimento, buscando a promoção e o desenvolvimento de habilidades com vistas à aplicação cotidiana dos saberes.

Para que uma proposta de Educação em Tempo Integral seja exitosa é necessário que haja diálogos constantes entre poder público e escola. Frente a isso, é fundamental a realização de parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, entre outras.

Assim, a Educação em Tempo Integral deve ser assumida por todos os agentes envolvidos no processo formativo dos estudantes, sendo o envolvimento de toda a comunidade escolar imprescindível para o sucesso de todas as ações numa perspectiva de educação com qualidade, que promova a formação integral do estudante. Essa educação vai além da aquisição de conhecimentos formais.

O processo educativo deve garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno de todos os estudantes com um currículo capaz de integrar, além da dimensão cognitiva, também as dimensões social, física, emocional e cultural.

Para além do exposto, devemos ter a clareza de que a escola de Tempo Integral é hoje o local privilegiado para o desenvolvimento integral dos estudantes, visando à sua emancipação plena como ser humano. E que o princípio orientador da forma de ensinar não se relaciona somente com o tempo, mas com as intencionalidades das práticas pedagógicas escolares.



13. REFERÊNCIAS

Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise Ex Post, Volume 2, / Casa Civil da Presidência da República ... [Et al.]. – Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018.

ARROYO, M. G. O Direito a Tempos-Espaços de Um Justo e Digno Viver. In: MOLL, J. Caminhos da Educação Integral no Brasil: Direito a Outros Tempos e Espaços Educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

_____. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001: Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

_____. Ministério da Educação. Guia de Implementação da Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF, 2018.

_____. Projeto de lei nº 234, de 28 de dezembro 2006: Dispõe sobre a alteração dos artigos 24 e 34 da LDB para instituir a jornada de tempo integral no ensino fundamental, no prazo de cinco anos Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006.

COELHO, L. M. Formação continuada do professor e tempo integral: uma parceria estratégica na construção da educação integral. In: COELHO, L. M. e CAVALIERE,



A M. V. Educação brasileira e(m) tempo integral. Petrópolis: Vozes, 2002.

Guia para a Alocação e Distribuição de Matrículas em Tempo Integral com Eficiência e Equidade, Brasília: Secretaria de Educação Básica/MEC, 2023.

GONÇALVES, A. S. Reflexões sobre educação integral e escola de tempo integral. Cadernos Cenpec, n.2, p. 1-10, 2º sem. 2006.

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Formação Continuada de Secretários(as) e Equipes Técnicas de Secretarias de Educação - Módulo IV "Tópicos para a Elaboração de Políticas de Educação Integral em Tempo Integral em Nível local ou Estadual" (Universidade Federal de Goiás), Secretaria de Educação Básica/MEC, 2024.

Formulação de Políticas / Ana Cláudia Niedhardt Capella. --Brasília: ENAP, 2018.

Manual de Avaliação de Políticas Públicas - Guia Prático de Análise Ex Ante, Volume 1, Casa Civil da Presidência da República. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – Brasília: IPEA, 2018.

Manual de Execução Financeira do Programa Escola em Tempo Integral, Brasília: Secretaria de Educação Básica/MEC, 2023.





GABINETE

DECRETO n° 32, de 24 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS A SEREM OBSERVADAS NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DE CANHOTINHO/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das contribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE), firmado pela Lei n° 13.005 de junho de 2014 em sua meta n° 6, prevê que até 2024 a Educação em Tempo Integral seja ofertada em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n° 9394/96 que prevê em seu artigo 34 a ampliação da jornada escolar para o regime de tempo integral:

CONSIDERANDO o que estabelece o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal n° 1.605/2015, no que se refere a Educação em Tempo Integral.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n° 07/2010 - Fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos (artigos 36 e 37 abordam diretamente sobre o período integral);

DECRETA:

52





GABINETE

Art. 1º - As diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Canhotinho - PE.

Parágrafo único: A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

Art. 2º - A implantação da educação integral na Rede Municipal visa o cumprimento da Meta 06 do Plano Nacional de Educação - PNE, garantindo a melhoria da qualidade do ensino aos estudantes, tendo em vista que terão mais tempo de permanência na escola e, conseqüentemente, serão ofertadas novas práticas, metodologias, conhecimentos, técnicas, insumos e condições para que superem os gargalos da baixa aprendizagem, ainda presentes no contexto da escolarização.

Parágrafo único: A escola de tempo integral deve oferecer uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias, sendo no mínimo 35 horas semanais, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeios, higienização, ações culturais, desportos, reforço da aprendizagem, dentre outras que forem previstas pela Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Canhotinho terá como principais objetivos:

I - viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II - adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

III - atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;





GABINETE

IV - oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

V - proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VI - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

VII - aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

Art. 4º - A implantação de Escolas de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Canhotinho, ocorrerá de forma gradual, e considerará:

I - o disposto nos §§ 3º e 4º do Art. 7º o da Lei Federal nº 14.113/2020;

II - ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular/ Currículo de Pernambuco e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral; e

III - priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 5º O funcionamento da Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino Canhotinho, deverá ser com a oferta no cardápio de almoço para os estudantes, sem precisarem ir para sua residência para esta refeição, além de mais duas refeições ofertadas no intervalo das atividades pedagógicas, garantindo a educação alimentar e nutricional.

Art. 6º - A Escola em Tempo Integral poderá ofertar o processo de ensino em horários corridos de forma a atingir obrigatoriamente no mínimo 7 horas diárias.

Art. 7º - O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Canhotinho, a serem atendidos gradualmente.





GABINETE

Art. 8º - As Escolas Municipais de Educação do Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

I - Carga Horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC, para o Ensino Fundamental.

II - Carga Horária de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

Parágrafo único - Caberá a Secretaria Municipal de Educação organizar e sistematizar a execução da Matriz Curricular.

Art. 9º - As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão adequar seus Projetos Políticos Pedagógicos - PPP, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e contemplará diretrizes como:

I - apresentar os fins e os objetivos da educação integral em Escola de Tempo Integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II - explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de Escola de Tempo Integral e da respectiva proposta pedagógica;

III - fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum/currículo de Pernambuco com os Componentes Curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV - descrever a metodologia utilizada pela escola;

V - apontar os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos,





GABINETE

avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar e estruturar sua proposta de Educação Integral, com base na Lei Federal nº 14.640/2023, por meio de projeto, dando fundamento para que as escolas construam o seu com ênfase em suas particularidades.

Parágrafo único. O projeto de educação da Escola em Tempo Integral da Rede de Ensino de Canhotinho deverá ser aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 11 - Cabe ao poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio da efetivação e bases legais.

Parágrafo único: A Educação em Tempo Integral Municipal será estruturada e funcionará em parceria com o Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, e, de comum acordo com as ações existentes do Programa Juntos pela Educação, do Governo de Pernambuco; terá ainda, iniciativas conjuntas com as Secretarias Municipais de Ação Social, Cultura, de Saúde e de Finança.

Art. 12 - Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Educação em Tempo Integral, caberá ao Governo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação:

I - fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;

II - ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;

III - assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;

IV - viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;

V - viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as Atividades em Tempo Integral;

VI - assegurar a ampliação de: alimentação (merenda) aos estudantes, melhoria da internet, aquisição de computadores/notebook,





GABINETE

abastecimento de água, adequação na rede elétrica, espaço adequado para a biblioteca escolar, instalação de aparelhos de ar condicionado nas salas de aula e demais ambientes, e profissionais de apoio (merendeiras, zeladores e gentes administrativos), naquelas escolas que irão funcionar em Tempo Integral.

Art. 13 - Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I - orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;

II - proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

III - assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do município e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum/Currículo de Pernambuco e da Parte Diversificada;

IV - orientar as escolas na execução e implementação do projeto;

V - selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no projeto.

Art. 14 - Compete às escolas:

I - adequar seus Regimentos Internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;

II - ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, nos termos do Art. 9º deste Decreto.

III - operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;

IV - acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;

V - adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.





GABINETE

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e, em seguida, aprovados pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 16 - Ficam criadas as funções de mediadores, que serão responsáveis pela realização dos seguintes campos pedagógicos:

- I** - Acompanhamento Pedagógico e Comunicação e Linguagem;
- II** - Atividades esportivas e recreativas;
- III** - Comunicação e Tecnologia;
- IV** - Arte e Cultura;
- V** - Educação Ambiental e práticas de Desenvolvimento Sustentável;
- VI** - Educação e Cidadania.

§1º - A gestão municipal deverá contratar temporariamente, por seleção pública e/ou por excepcional interesse público, os mediadores, caso não exista profissionais para tais atribuições, para realização das oficinas.

§2º - De acordo com a oficina que irá atuar/lecionar, o mediador deverá, quando da seleção, comprovar que possui formação adequada (curso técnico ou superior) e habilidade para o exercício da respectiva oficina de formação.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho - PE, em 24 de abril de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

